



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Terça-feira, 5 de julho de 2016 • Ano 8 • Nº 939

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 460 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 335/13, resolve DESIGNAR

JOSÉ CARLOS ARTUR, Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda no período de 3 a 24 de julho de 2016, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 461 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 795/03, resolve NOMEAR

o servidor MÁRCIO BLOCK BERRIBILI, ocupante do emprego de Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 25 de julho de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 307, de 25 de maio de 2016.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 463 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 444/05, resolve EXONERAR

a pedido, HILÁRIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 1º de julho de 2016, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 13, de 1º de janeiro de 2013.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 464 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.949/15, resolve EXONERAR

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 273, de 11 de maio de 2015.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 466 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 922/95, resolve EXONERAR

MARIO LUIZ PAULINO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 311, de 16 de janeiro de 2013.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 467 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.468/13, resolve EXONERAR

EDNILSON APARECIDO MUZZETTI do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 510, de 3 de setembro de 2015.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 469 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.796/16, resolve

NOMEAR

MARCO AURÉLIO TERRONI para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 470 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.447/08, resolve EXONERAR

RONALDO PACHECO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 225, de 6 de abril de 2016.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 471 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.280/13, resolve NOMEAR

CLAUDEMIR ELEUTERIO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 299, de 20 de maio de 2016.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 474 DE 4 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 52.446/12, resolve DISPENSAR

FERNANDO ANDRÉ da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo do 1º Grupamento da Guarda Municipal - GM - 101 da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 799, de 20 de novembro de 2014.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se



DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 475
DE 4 DE JULHO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.151/15, resolve DISPENSAR

MANOEL DE OLIVEIRA ORDONHO NETO da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo do 2º Grupamento da Guarda Municipal - GM - 102 da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 858, de 16 de dezembro de 2015.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 476
DE 4 DE JULHO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.822/14, resolve DISPENSAR

HAMILTON ROQUE MACHADO da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo do 3º Grupamento da Guarda Municipal - GM - 103 da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 248, de 24 de abril de 2015.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 477
DE 4 DE JULHO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.887/14, resolve DISPENSAR

LUIZ CARLOS AMBROZINI da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo do 4º Grupamento da Guarda Municipal - GM - 104 da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 797, de 20 de novembro de 2014.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 478
DE 4 DE JULHO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.885/14, resolve DISPENSAR

MARCELO DE OLIVEIRA MORAES da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo do 5º Grupamento da Guarda Municipal - GM - 105 da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 796, de 20 de novembro de 2014.

São Carlos, 4 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 356
DE 27 DE JUNHO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.396/12, resolve DISPENSAR

REINALDO ROSALINO ROSSI da função gratificada de Chefe de Seção de Vigilância Patrimonial da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 2 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 292, de 25 de maio de 2015.

São Carlos, 27 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

(republicada por haver saído com incorreções na edição de 01/07/16)

ATOS DAS SECRETARIAS

**PORTARIA Nº 004
DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO MUNICÍPIO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO, autoridade de trânsito do Município de São Carlos, designado pelo Decreto nº 51 de 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.776/2001, resolve, DESIGNAR

Os servidores públicos municipais e policiais militares, abaixo relacionados, como agentes da autoridade de trânsito com competência para lavrar autos de infração e praticar os demais atos previstos na legislação vigente, haja vista o Convênio GSSP/ATP - 164/11, firmado entre o estado e o município e o Decreto Municipal nº 29 de 17 de Março de 2015:

Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito

Helena Maria de Souza

Agentes de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Antonio Francisco Klingler

Carlos Alberto Mazzi

Elder Placeres de Luiz

Evilson Pinto de Almeida Junior

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Ademir Aparecido Nicola

Alessandro Bezerra de Lima

Aleston James Manzini Fondato

Ana Paula Formenton Catai

André Mendes Assumpção

Augustavo Henrique Lopes

Cristiano Gonçalves Alves

Edvaldo Novaes Santos

Evandro Carlos Domingues

Everton Lacerda Sampaio

Fabiana Domingues Moura

Fabiano Geraldo Ap. Oliveira

Fernanda Luciana Oliveira

Francisco José Petruccelli

Gilberto Gomes Dias

Jaime Barbosa Jatobá

João Batista Perassolo Guedes

José Aparecido da Silva

José Benedito de Abreu

Julinho Wong

Luciene Domingues Moura

Marcelo Avelino da Silva

Marcos Antonio Negregio

Rodrigo CinicolaPontieri

Silvia Regina Lobato Teixeira

Veridiana Vasconcellos Fonseca

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Guarda Municipal)

Comandante. Marcos Marques Ribeiro

Subcomandante Luiz Aparecido de Medeiros

Adalto Donizetti Lopes

Adauto de Brito Teixeira

Aguinaldo Aparecido Ferreira

Alessandro Fernando Soares

Andreia Aparecida Cruz

Antonio Alberto Barreiro

Antonio Henrique Segulini

Barthimeu Taiepeiro Junior

Carlos Alberto Carvalho

Celio Ramos de Godoi

Claudemir Ostapechen

Claudiomar Lopes de Carvalho

Cleber Pereira Ronquim

Damião Dizarro dos Santos

Daniel Ananias Barbosa

Daniel Fernando Pradella

Danielle Aparecida da Silva Pinto

Danilo Marcos Berto

Delmiro Fernando de Oliveira

Diomario Santana da Silva

Donizete Lencione

Douglas Rafael Picolli

Eduardo Akira Inoue

Eduardo Silvio Rodrigues

Elaine Pereira Soares

Elis Regina Marrega

Evandro Gimenez Mione

Evelin Bernadete Ferrassini

Fábio Rogério Bossolan

Fernando André Pinto

Fernando Cesar Napolitano

Finéias Bernardo da Silva

Flávio Silva Abreu

Gilson Gonçalves Cesário

Hamilton Roque Machado

Henrique Marcelo Martelli Garavello

Janaína da Silva Lima

João de Jesus Escrivano

José Risomar Vieira Campos

José Roberto Biancolini

Juliana Cristina de Souza

Karine de Fátima Felipe

Kátia Amanda Teodoro

Leandro Pinheiro

Leilyane Aparecida Fanti Crnkovic

Leislei Cristiane Ferreira

Luis Antonio Souza

Luis Carlos Gomes

Luiz Antonio Marques

Luiz Carlos Ambrozini

Luiz Gustavo Pavlu

Manoel de Oliveira Ordonho Neto

Marcelo de Oliveira Moraes

Marcelo Rodrigues Santos

Márcio Rogério Leão

Marcos Basílio

Marcos dos Santos Cruz

Marcos Roberto Rosa

Maria Izabel Barros Santos

Mariza Joelma da Silva

Matheus de Mello Lara

Maurício Maciel Cerigioli

Michael Teruo Yabuki

Nilse Cibele de Mello

Nivaldo Aparecido Alves

Noel dos Santos Lima

Orlando Calchi Junior

Patrícia Custódio Chaves Moura
Paulo José Mathias Fajardo
Paulo Sérgio Nogueira
Paulo Thiago Anselmo de Oliveira
Ralf Siqueira
Reginaldo Luis Guedes
Reinaldo Rosalino Rossi
Ricardo Dias Fidelis Olegário
Ricardo Luis Garcia
Ricardo Luis Gennari Assan
Roberto Garcia Ferreira
Rodrigo Alessandro de Almeida
Rodrigo Cezar Assis
Rogerio Francisco da Silva
Ronaldo Sergio de Melo
Sandro Rogerio Felismino de Souza
Sebastião de Oliveira
Sergio Hermann dos Santos
Silvio Cesar Magalhães
Tamires Fernanda Robles
Thiago Soares de Oliveira Varela
Vanderlei Gonçalves Almeida
Wanda Cristina Teixeira
Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Policiais Militares)
Cap Pm Paulo Roberto Nucci Junior
1º Ten Pm Luan Guerreiro Pereira
1º Ten Pm Rodrigo Adriano de Oliveira Guimarães
1º Ten Pm Thiago Rocha Gonçalves
1º Ten Pm Walter de Lucas Filho
Subten Pm Adilson Aparecido Rodrigues
Subten Pm Claudinei Marcos Napolitano
Subten Pm Renato Ap. Faria
1º Sgt Pm Douglas Fabiano Sita
1º Sgt Pm Edivan Alves Bezerra
1º Sgt Pm Jenuy Carlos da Fonseca
1º Sgt Pm José Donizeti de Souza Camargo
1º Sgt Pm Jose Roberto Alves Fernandes
1º Sgt Pm Maurício Ferraz
1º Sgt Pm Renato Ferraz Villela
1º Sgt Pm Rosemiro Carini Lima
2º Sgt Pm André Luis Caon
2º Sgt Pm Fernando Henrique da Silva Gonçalves
2º Sgt Pm Gilberto Adans de Oliveira
2º Sgt Pm José Luiz Andrade
2º Sgt Pm Ricardo Scorçafava Neto
3º Sgt Pm Daniel Luis Evangelista
3º Sgt Pm Marcos Roberto Felisberto de Souza
Cb Pm Ademir Antonio de Oliveira
Cb Pm Ademir Estevo
Cb Pm Adilson Aparecido Sabino
Cb Pm Adriano Donizetti Oliveira David
Cb Pm Adriano Luchetti
Cb Pm Alberto Francisco de Oliveira
Cb Pm Alessandro Luciano Germano
Cb Pm Alex Sandro Araujo da Silva
Cb Pm Alexandre Donizete Avila
Cb Pm Alexandre Maia
Cb Pm Alessandro Juliano Capistrano
Cb Pm Alexsandro Souza Ferreira
Cb Pm Alfredo Marcelo Bonfim Vieira
Cb Pm Almir José de Siqueira
Cb Pm Almir Rogério Paixão
Cb Pm Ana Lucia Carboni de Faria
Cb Pm Andre Luiz da Silva
Cb Pm Anselmo Ern de Souza Parente
Cb Pm Antonio Marcos Gomes
Cb Pm Antonio Vicente Lúcio da Silva
Cb Pm Cesário B Segatelle Júnior
Cb Pm Charles Silvio Rodrigues
Cb Pm Claudia Faria Gazeta
Cb Pm Claudio Roberto Clemente
Cb Pm Cleber de Souza Cláudio
Cb Pm Cristiano Aparecido Corregliano
Cb Pm Damásio Simões da Silva
Cb Pm Daniel Cilas Novi
Cb Pm Daniel Lazarine
Cb Pm Douglas Oliveira da Costa
Cb Pm Éder Jean Salatino

Cb Pm Ednaldo Costa Farias Junior
Cb Pm Edson Alexandre de Oliveira
Cb Pm Edson Ramos Arantes
Cb Pm Eduardo Simões Teixeira
Cb Pm Eliane Lopes Viana
Cb Pm Eliezer de Arruda Falvo
Cb Pm Emerson de Oliveira Machado
Cb Pm Emerson Henrique Porfirio
Cb Pm Fabiano Pavan
Cb Pm Fabio Antonio da Silva Buzatto
Cb Pm Fabio Luiz Fornos
Cb Pm Fabio Rogério Tarantino
Cb Pm Felipe Rodrigues
Cb Pm Fernando C dos Santos Gigante
Cb Pm Fernando Simões da Silva
Cb Pm Gilberto Clovis de Souza
Cb Pm Hudson Rogério Copriva
Cb Pm Jader Bernardo de Oliveira
Cb Pm Jeferson Cesar Pereira
Cb Pm João Rafael Sakadauskas Ferreira
Cb Pm Jorge Luiz Terroni
Cb Pm Jorge Paulo da Silva
Cb Pm José Alexandre da Silva
Cb Pm Jose Luiz Faria
Cb Pm José Roberto Divino Madalena
Cb Pm José Rogerio Grella Falabella
Cb Pm Juvandira B. F. de Oliveira
Cb Pm Leandro Aparecido Gomes
Cb Pm Leandro Wagner de Alcantara
Cb Pm Leonardo Borges Frisene
Cb Pm Leonardo Donizeti do Nascimento
Cb Pm Lisandro Acácio Perna
Cb Pm Lourival de Oliveira
Cb Pm Luciano D. Fregolente
Cb Pm Lucio José Gonçalves Filho
Cb Pm Luiz Augusto Oliveira
Cb Pm Luiz Manoel de Lima
Cb Pm Marcelo Henrique Fronteira
Cb Pm Marcelo Luis Teixeira
Cb Pm Marcelo Ribeiro da Silva
Cb Pm Marcos Eduardo Donato
Cb Pm Marcos Henrique Curila
Cb Pm Marcos Paulo Cardoso Natal
Cb Pm Mario de Cesar Calé
Cb Pm Mário Leandro de Almeida Neto
Cb Pm Maurício de Castro Bruschi
Cb Pm Maurício Monteiro Lemos
Cb Pm Octávio Luiz Biazzi Junior
Cb Pm Osmar José Simão
Cb Pm Paulo Henrique Domingos Ventrilho
Cb Pm Paulo Henrique de Souza
Cb Pm Paulo Rogério Leandro
Cb Pm Priscila da Silva Vitória
Cb Pm Raquel De Paula Aguiar
Cb Pm Regina Célia Pereira Ferrari
Cb Pm Reginaldo Rogério Porfirio
Cb Pm Renato Geraldo Rezende
Cb Pm Renato José Medeiros
Cb Pm Renato Marchetti
Cb Pm Renato Scuracchio
Cb Pm Ricardo Augusto Nascimento
Cb Pm Ricardo José Medeiros ()
Cb Pm Rivaldo Aparecido Ambrosio
Cb Pm Robinson Luis Copriva
Cb Pm Rodrigo Aguiar Honda
Cb Pm Rodrigo Deroide Simão
Cb Pm Rodrigo Dias
Cb Pm Rodrigo José Domingos
Cb Pm Rogério Aparecido da Silva
Cb Pm Ronaldo Dias
Cb Pm Rosa Maria da Silva Souza
Cb Pm Rosana Pereira Gonçalves
Cb Pm Rubens Vilar
Cb Pm Sergio Figueiredo Maciel
Cb Pm Sílvia Helena Catarino
Cb Pm Simone Aparecida Gomes
Cb Pm Tarcisio Zanetti
Cb Pm Tiago Batista dos Santos

Cb Pm Vagner Rodrigues de Morais
Cb Pm Valdez Ferreira 97017833
Cb Pm Valdir Aparecido de Souza
Cb Pm Wagner Francisco de Queiroz
Cb Pm Wagner José Perez
Cb Pm Wanderson Ap. Antonio
Cb Pm Wilson Orestes Frigieri Junior
Sd Pm Adriano do Amaral Rodrigues
Sd Pm Alessandro Pereira Lopes
Sd Pm Anderson Clayton Villas B.Borges Leite
Sd Pm Carlos Alberto Viganon Jr.
Sd Pm Carlos de Campos
Sd Pm Claudinei Moraes da Silva
Sd Pm Cristiano Santana da Silva
Sd Pm Dayvid Luiz Miguel
Sd Pm Edivaldo Vicente
Sd Pm Elias Alexandre dos Santos
Sd Pm Evandro Altieri Luciano
Sd Pm Evandro Barbosa de Oliveira
Sd Pm Everson Rodrigo Garcia
Sd Pm Fabio Eduardo de Oliveira
Sd Pm Felipe Sakadauskas Ferreira
Sd Pm Glauco Eduardo Romão
Sd Pm Gustavo Borges Frisene
Sd Pm Israel Fábio Cordeiro
Sd Pm Izomar Moreira
Sd Pm João Ricardo de Campos
Sd Pm Johnny Ricardo Ribeiro
Sd Pm José Augusto Caetano
Sd Pm Leandro Alberto da Silva
Sd Pm Leandro Furiato
Sd Pm Lílían Cristiane do Amaral Sabino
Sd Pm Luiz Antonio Borges
Sd Pm Luiz Augusto Lopes da Costa Dionizio
Sd Pm Luiz Fernando Cavalcante Gonçalves
Sd Pm Luiz Henrique Aldrighi
Sd Pm Luiz Roberto da Silva Villar
Sd Pm Marcelo José Soares
Sd Pm Marcio Andrade Madeira
Sd Pm Marcio Manfrin Silvério
Sd Pm Marco Antonio Paulo Junior
Sd Pm Marcos Aparecido Cirilo
Sd Pm Marcos José Fanti
Sd Pm Marlon Juliano Ferreira Adorno
Sd Pm Melquisedec Otiniei do Vale
Sd Pm Reinaldo Moreira da Silva
Sd Pm Renan De Moraes Prado
Sd Pm Robinson Dos Santos Arrighe
Sd Pm Rodrigo Borges Frisene
Sd Pm Rogério Neres da Costa
Sd Pm Tercio Barbosa Ferreira
Sd Pm Thiago Mazzi Leoncini
Sd Pm Thiago Real da Silva
Sd Pm Urbano Leandro Polchachi Costa
Sd Pm Valdir Levez
Sd Pm Weliton Soares Dantas
Sd Pm William Ferreira
Sd Pm Willian Leandro Gargia
Sd Pm Wilson Vieira Junior
Fica revogada a Portaria nº 003 de 31 de maio de 2016.
São Carlos, 28 de junho de 2016.
MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Autoridade de Trânsito no Município de São Carlos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem no PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41011/16	15/06/16	09.006.004.001	Thales Pinto Ferraz Partel	Jardim Paraíso	CALÇADA
41009/16	14/06/16	15.105.010.001	Espólio de Roberto Pizzonia	Vila Jacobucci	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

São Carlos, 30 de junho de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPRORROGÁVEL). O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41052/16	22/06/16	12.190.104.001	BCDN Ind. E Com. de Produtos Alimentícios LTDA	Parque Industrial	LIMPEZA
41056/16	22/06/16	04.281.013.001	Espólio de Santo Rossette	Jardim De Cresci	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 04 de julho de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41069/16	24/06/16	16.229.004.001	Anderson Dias da Silva	Parque Douradinho	LIMPEZA

41055/16	22/06/16	04.108.011.002	Alvimar Antonio Darezzo	Recreio São Judas Tadeu	LIMPEZA
41070/16	24/06/16	16.122.07.001	Adaguinaldo Roberto dos Santos	Residencial Itamarati	LIMPEZA
41046/16	21/06/16	08.261.015.001	Amauri Honório	ProL. Jd. Das Torres	LIMPEZA
41054/16	22/06/16	04.108.076.001	ARVI Participações e Emp. LTDA	Vila Monteiro	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 04 de julho de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 011/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 025/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF Fagá - Equipe I,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Ronaldi de Oliveira Silva	Enfermeira
Yara de Jesus Caetano	Auxiliar de enfermagem
Marcia Regina Barili Repke	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 012/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 026/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF Fagá - Equipe II,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Jonadarc de Paula Silva	Enfermeira
Francielle Soles Ramos Mazak	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 013/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 011/15 - SMS de 28 de outubro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Astolpho Luiz de Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Tamisi Carvalho Ribas Stanzani	Médica
Eliana Wolf	Cirurgiã Dentista
Maria de Lourdes Volpiana Periani	Enfermeira
Edna Aparecida Françoço Alves	Auxiliar de enfermagem
Edna Santana de Oliveira	Auxiliar de enfermagem
Patrícia de Almeida Chiquetano	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 014/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 015/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Munique,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Edison de Freitas	Médico
Renata Squariz Brotto	Cirurgiã Dentista
Mariana Souza e Silva	Enfermeira
Sandra Sheila Mesquita	Auxiliar de enfermagem
Silvana da Ascensão Afonso Casali	Auxiliar de enfermagem
Isabel Cristiane de Souza	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 015/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PE-

TRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 006/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Água Vermelha,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Carlos Frederico Hahn Curvo	Médico
Martinha Marchi	Cirurgiã Dentista
Ana Paula Negrini Magon	Enfermeira
Albia Maria de Vasconcelos	Auxiliar de enfermagem
Páschoa Caceta	Auxiliar de enfermagem
Rosângela Aparecida Borri	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 016/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 015/15 - SMS de 26 de novembro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Santa Eudóxia,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cícero Ribeiro Garcia	Cirurgiã Dentista
Douglas Caetano Nascimento	Enfermeiro
Andressa Janaina Marciano	Auxiliar de enfermagem
Fabiana Lucia Nicolau Pereira	Auxiliar de enfermagem
Ana Maria de Almeida	Auxiliar de enfermagem
Graziela Aiola Valério Alves	Auxiliar de enfermagem
Elaine Tassim Silveira	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 017/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 019/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Romeu Tortorelli,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Liamaura Levy de Andrade Leite	Médica
Vera Lucia Zannoni Macedo	Cirurgiã Dentista
Sandra Maria Pilotto	Enfermeira
Luana Fernandes	Auxiliar de enfermagem
Patrícia Aparecida Trindade Gonçalves	Auxiliar de enfermagem
Rosana Claudia Fatori Varela	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 018/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 008/16 - SMS de 14 de junho de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jockey Clube,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Peterson de Jesus Floriano	Médico
Milvia Lais Marrara Ranciaro	Cirurgiã Dentista
Alcione Pereira Biffi Fusco	Enfermeira
Elisângela Regina dos Santos Nunes	Auxiliar de enfermagem
Leonice Helena da Silva Barros	Auxiliar de enfermagem
Mariana Rodrigues Vitturi	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 019/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 012/15 - SMS de 28 de outubro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Guanabara,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Elenice de Melo Silva	Médica
Renata Maria Mhirdaui de Souza	Cirurgiã Dentista
Marcia Valério Pallone	Enfermeira
Elton Carvalho Porto	Auxiliar de enfermagem
Fabiana Alvarez Lopes	Auxiliar de enfermagem
Paula Regina Destro Correa	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 020/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 010/16 - SMS de 20 de junho de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Santa Angelina,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adriana Aparecida Souza de Vitta	Cirurgiã Dentista
Giovana Aline Longo Cosmi	Enfermeira
Luciana Angelica Jordão	Auxiliar de enfermagem
Sueli Aparecida Rossi Nunes	Auxiliar de enfermagem
Patrícia Helena de Freitas Rossi	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 021/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 007/16 - SMS de 25 de abril de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim São Carlos,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Luciana Ferreira Rodrigues	Médica
Luciana Rodrigues Placeres Araujo	Cirurgiã Dentista
Diana Carla Romano	Enfermeira
Elenice Aparecida Gasparino Antunes	Auxiliar de enfermagem
Roseli Alves da Silva	Auxiliar de enfermagem
Cleide de Fatima Ferreira Neves	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 022/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 006/15 - SMS de 14 de setembro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Gonzaga,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maralice Leite André	Cirurgiã Dentista
Andrea dos Reis Fermiano	Enfermeira
Maria Celia de Sousa	Auxiliar de enfermagem
Natalia Cabrera	Auxiliar de enfermagem
Rosemeire Balthazar	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 012/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cruzeiro do Sul - Vila Conceição, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcia Vieira Soares Santos	Médica
Mara Regina Petromilli Nordi Dovigo	Cirurgiã Dentista
Alessandra Carina da Silva Barros	Enfermeira
Eunice de Carvalho Balidan	Auxiliar de enfermagem
Rosilaine Cumpre Jangelli	Auxiliar de enfermagem
Andreia Aparecida Prataveira	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 011/14 - SMS de 14 agosto de 2014, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cruzeiro do Sul - Madre Cabrini, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cecília Malvezzi	Médica
Eveline Izilda da Silva Cury Nassour	Cirurgiã Dentista
Denise Gili Ferreira	Enfermeira
Flavia Cristina Klothold Nogaró Valdevite	Auxiliar de enfermagem
Maria das Graças Furlan Garzon	Auxiliar de enfermagem
Carla Fabiana Peruchi Matteli	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº

8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 009/15 - SMS de 23 de outubro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cidade Aracy Equipe I, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Mihai Sorin Dorobantu	Médico
Maria Teresa Marrara Benjamin	Cirurgiã Dentista
Ana Carolina Mendes Giangrosso	Enfermeira
Bruna Aparecida Picolli da Costa	Auxiliar de enfermagem
Rubiana Rodrigues de Lima	Auxiliar de enfermagem
Angela dos Santos	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 016/15 - SMS de 26 de novembro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cidade Aracy Equipe II, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Stanzani	Médico
Ana Rita Rodrigues	Cirurgiã Dentista
Lourdes Sola de Paula de Angelo Calsaverini	Enfermeira
Aparecida Aline da Silva Soares Belchior Oliveira	Auxiliar de enfermagem
Izabel Leite Calabrese	Auxiliar de enfermagem
Thais Bianchini	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 014/15 - SMS de 26 de novembro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - José Fernando Petrilli, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cinthia Batista Fadel	Médica
Flávia Cristina Brito de Souza Zagato	Cirurgiã Dentista
Micheli da Silveira Galvani	Enfermeira
Darlene dos Santos Lima	Auxiliar de enfermagem

Gilmarcos Gomes da Silva	Auxiliar de enfermagem
Juliana Alves Pereira	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 009/16 - SMS de 20 de junho de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Presidente Collor, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Priscila Batista Fadel	Médica
Fábio Morelli Bessegato	Cirurgião Dentista
Elisangela Gomes Barbosa dos Reis	Enfermeira
Luciana Gisele Costa	Auxiliar de enfermagem
Lucinéia Santarin Gregório Silva	Auxiliar de enfermagem
Karina Cristina Lombardo	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 019/15 - SMS de 11 de dezembro de 2015, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Antenor Garcia, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Tânia Regina Franco Narciso	Médica
Paulo Cesar de Mendonça Pellicciari	Cirurgião Dentista
Neide Maria Bento dos Santos Nais	Enfermeira
Caroline Pilar Silva de Carvalho	Auxiliar de enfermagem
Rita Maria de Cássia de Souza	Auxiliar de enfermagem
Renata da Silva	Auxiliar de saúde bucal

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/16-SMS DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - Itamaraty, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 28 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - Itamaraty, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 28 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - Jardim Beatriz, da Administração Regional de Saúde da Redenção, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 20 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 030/16 - SMS de 30 de junho de 2016, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - Itamaraty,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Vera Lucia da Silva	Enfermeira
Ana Rita Ernesto Ribeiro	Auxiliar de enfermagem
Maria Teresa Thomazinho Aranda	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos publicados pela equipe a

partir de 28 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria nº 031/16 - SMS de 30 de junho de 2016, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Beatriz,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Camila Zihlmann	Enfermeira
Floriza Flori	Auxiliar de enfermagem
Simone Braga Rosendo	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos publicados pela equipe a partir de 20 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/16-SMS
DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista os documentos que compõem o processo administrativo nº 11.039/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, sob a chefia do primeiro:

- Maria Fernanda Cereda
- Benedito Francisco de Mello
- Bráulio de Carvalho Fontes
- Claudinei Trigueirinho
- Daniela Godoy Anunciação
- Eliane Buffa
- Fabricio Heitor Martelli
- Fernando Morão
- Jair Moretti
- Joaquim Cirelli Ferraz
- José Carmelo Neto
- José Eduardo Macedo Fagjan
- Lilian Fernanda de Almeida Martelli
- Magda Cardoso Perigo Chiuzi
- Marcela Alves Ribeiro
- Marco Antonio Beggiato Gonçalves
- Maria Ferreira da Silva
- Maria Helena Pagano
- Mariana Gregori Tirolo dos Santos
- Marli Aparecida Soler
- Regina Célia Dias
- Sandra Cristina de Agostini Segnini Martinelli
- Valcenir Aparecido Beltrami

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/16-SMS de 11 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/16-SMS
DE 01 DE JULHO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que

lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Lei nº 16.088 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação "Autoridade Sanitária" ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Lilian Fernanda de Almeida Martelli	Fiscal Sanitário

Art. 2º - A presente portaria passa a vigorar a partir de 12 de abril de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE Nº 27/2016 - PROCESSO Nº 13041/2016 Aos 04/07/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Por ser esta a segunda convocação para este Convite e pela ausência de 3 licitantes, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. Mario Luiz Duarte Antunes Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 - PROCESSO Nº 11040/2016 Ao 01/07/2016, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. A Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Aberto o envelope de habilitação da empresa participante, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a empresa Construtora Ribeirão EIRELI foi considerada HABILITADA. A Comissão decide por suspender a sessão e fica aberto o prazo legal para interposição de recursos contra as decisões proferidas na presente Ata, a partir da data de sua publicação, após o que terão continuidade aos trâmites administrativos processuais. O envelope contendo a proposta de preços da licitante permanecerá lacrado e sob custódia da Comissão. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 PROCESSO Nº 5263/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA USF WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO, no município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE CRISACON CONSTRUTORA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.216.142/0001-41 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 17 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS Nº 27/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11041/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da piscina e vestiários da CEMEI Octávio de Moura, no Município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 18/07/2016, quando serão abertos em Sessão Pública nesta mesma data e horário. São Carlos, 04 de julho de 2016. Mario Luiz Duarte Antunes Presidente

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/13**

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Palmyra Perez Martins, representada por Carlos Davi Perez Martins
Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Geminiano Costa, nº 1.763, para 06/03/17 com aluguel mensal de R\$ 1.760,29
Data da assinatura: 15/06/16
Processo nº 15.887/12

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/13**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda. – EPP
Objeto: prorroga a vigência do contrato de prestação de serviço de copeiragem no Gabinete do Prefeito para 01/01/17, e estabelece o valor do contrato para o período em R\$ 22.317,68
Data da assinatura: 29/06/16
Processo nº 4.729/13

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/12**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Revita Engenharia S.A.
Objeto: reajusta em 17,66% o valor do contrato de execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, parques, praças, jardins e outros logradouros, correspondente à atualização pelo IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 31/08/16, insere a cláusula de obrigações trabalhistas conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51 com valor contratual para período de R\$ 1.272.148,50
Data da assinatura: 30/06/16
Processo nº 2.156/12

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 52/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Salesianos São Carlos
Objeto: repasse financeiro para projeto social "Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"
Valor: R\$ 66.000,00
Data da assinatura: 28/06/16
Vigência: 31/12/16
Fundamento: Lei Municipal nº 17.863/16
Processo nº 10.163/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: São Carlos Esporte Center
Objeto: repasse financeiro para projeto social "Projeto Esportivo"
Valor: R\$ 61.000,00
Data da assinatura: 30/06/16
Vigência: 31/12/16
Fundamento: Lei Municipal nº 17.875/16
Processo nº 11.059/16

EXTRATO DO TERMO Nº 26/16

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Charles Abdou Helou
Objeto: termo de compromisso de outorga onerosa do direito de construir
Matrícula no CRI: 56.584
Valor: R\$ 5.155,00
Fundamento legal: Leis Municipais nos 13.691/05 e 14.343/07
Data da assinatura: 22/06/16
Processo nº 17.698/14



LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2016**

Faço público, da ordem do Sr. Diretor Presidente da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, que se encontra aberta a Licitação Modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 002/2016, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais terceirizados de controlador de acesso para o prédio da Fundação Pró-Memória de São Carlos, destinado exclusivamente para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme características, especificações, quantidades e período constantes no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.bb.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br, opção Licitações. O recebimento e abertura das propostas dar-se-ão até o dia 18/07/2016, às 9h e o início da sessão da disputa de preços será às 10 horas do dia 18/07/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3373-2700. São Carlos, 05 de julho de 2016.
Adriana Queiroz
Pregoeiro



PORTARIA

**PORTARIA Nº 10/2016
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

MAURO LUIZ MORAES, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A-Prohab São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, em especial nos termos do artigo I,II da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o requerimento de afastamento solicitado pela servidora.
Resolve,
Autorizar o afastamento da servidora Izildinha Aparecida Montanheiro, encarregada, pelo período de 3 (três) meses a partir de 02 de julho de 2016 para concorrer ao Pleito Eleitoral, sem prejuízos de seus vencimentos.
São Carlos, 30 de junho de 2016
Mauro Luiz Moraes
Diretor Presidente -PROHAB São Carlos

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Contratante: PROHAB- São Carlos
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da contratante, disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.
Valor: R\$ 4.068,00
Data da Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017

São Carlos, 04 de julho de 2016
Mauro Luiz Moraes
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Rogério Paulino Ferreira, Encanador, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Alessandro Gomes de Souza, Supervisor de Serviços, a partir de 23/06/2016 até quando perdurar o afastamento do titular ocasionado por Acidente de Trabalho. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 23/06/2016.
São Carlos, 24 de junho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 054/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto,
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Carlos dos Santos, Técnico de Laboratório, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Eliana de Cássia Generoso Aiello, Chefe do Setor de Laboratório Físico Químico, no período de 04/07/2016 a 13/07/2016, em virtude de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016.
São Carlos, 29 de junho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 056/2016

Dispõe sobre retificação de Portaria
SERGIO PEPINO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA:
Onde se leu: " AUTORIZAR o afastamento do servidor Silvio Firmiano dos Santos ..."
Leia-se: " AUTORIZAR o afastamento do servidor Silvio Firmiano da Silva ..."
São Carlos, 30 de Junho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 059/2016

Dispõe sobre designação de servidor.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maira Aparecida Schiabel, Assistente Administrativo, para exercer, a Função Gratificada de Assessor de Setor, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com os vencimentos que lhe competirem por lei. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 01 de julho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 060/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR o servidor Oelcio Aparecido Sentanin, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Miguel Angelo de Oliveira, Superintendente de Administração, no período de 04/07/2016 a 13/07/2016, em virtude de férias do titular, sendo que continuará respondendo também, pela Gerência de Finanças e Suprimentos no mesmo período, vedada a acumulação de remuneração de cargos públicos a que se refere o inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 04/07/2016.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 061/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor.

SERGIO PEPINO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 1º, ii, "I", da lei complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3921/2016,

Resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora Pedro de Goes, Assistente Administrativo, pelo período de 3 (três) meses a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 02/10/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.

A presente Portaria entra em vigor na data de expedição, contando seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

São Carlos, 01 de Julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 062/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto,

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Beatriz Catoia Migliatti, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Michelle Thais Martelli, Supervisora da Unidade de Apoio aos Procedimentos Administrativos de Revisão de Contas, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016, em virtude de férias do titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 063/2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

NOMEAR o Senhor Benedito Felix Leôncio, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Assuntos Especiais, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 064/2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

NOMEAR o Senhor Anderson de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Assuntos Especiais, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 065/2016

Dispõe sobre autorização para contratação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO E JUSTIFICADO NO PROCESSO SAAE Nº 2894/2014,

Resolve:

AUTORIZAR a contratação de Rebeca Barbosa lenco, para o emprego de Controlador Externo de Abastecimento classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2014, a partir de 01 de julho de 2016 com os vencimentos que lhe competirem por lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

SERGIO PEPINO

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 066/2016

Dispõe sobre autorização para contratação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO E JUSTIFICADO NO PROCESSO SAAE Nº 2846/2014,

Resolve:

AUTORIZAR a contratação de Fernanda Milanetto Ferreira, para o emprego de Assistente Administrativo classificada em 42º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2014, a partir de 04 de julho de 2016 com os vencimentos que lhe competirem por lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

SERGIO PEPINO

Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE - torna público que recebeu junto a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, a Licença de Operação (LO), nº 91108885, para a Estação Elevatória de Esgoto da Água Fria, localizada na Rua Tetracampeonato esquina com a Rua Osvaldo Gregório, bairro Cidade Aracy, objeto do Processo CETESB nº 28/00717/07.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE - torna público que recebeu junto a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, a Licença de Operação (LO), nº 91108873, para a Estação Elevatória de Esgoto da Água Quente, localizada na Rua Arnoldo de Almeida Pires esquina com José Rohrer Filho, bairro Cidade Aracy, objeto do Processo CETESB nº 28/00837/07.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

ERRATA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - PROCESSO Nº 3422/2016

Onde se lê: O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início a partir das 9 horas do dia 14/07/2016; Leia-se: O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início a partir das 9 horas do dia 15/07/2016, permanecendo inalteradas as demais condições.

São Carlos, 04 de julho de 2016.

Setor de Contratos e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016 - PROCESSO Nº 3455/2016 - OBJETO: Aquisição de Cal Hidratada Especial, em sacos de 20 kg (vinte quilogramas), para tratamento de água de abasteci-

mento público, na ETA da Vila Pureza, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas e consecutivo início da sessão de disputa a partir das 9h do dia 18/07/2016 (horário de Brasília).

São Carlos, 04 de julho de 2016

Setor de Contratos e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 - PROCESSO 3285/2016. O SAAE São Carlos torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL" - Objeto: Aquisição de lanche e refrigerante, destinados aos servidores que prestam serviços emergenciais após as 20 horas, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início a partir das 9 horas do dia 18/07/2016, na sede do SAAE, situada à Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir das 15h do dia 05/07/2016 no site www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

São Carlos, 04 de julho de 2016.

Setor de Contratos e Licitações

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2016 PROC. Nº 3826/2015.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: AUTO ELÉTRICO CASA VERMELA LTDA - ME OBJETO: Fica aditado ao contrato em epígrafe sua CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS, item 2.1, para que, ao invés da redação original, conste: 2.1 - O preço total estimado dos serviços é de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para peças e R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para mão de obra.

São Carlos, 04 de julho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CARLOS CONVOCATÓRIA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Senhores, Membros do Conselho Municipal de Cultura de São Carlos, convocados para a 84ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12 de julho de 2016 (terça-feira) às 18h30 na sede da Pinacoteca Municipal, Rua São Joaquim, 745 - Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA;
 2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVOS CONVÊNIOS; PLANOS DE TRABALHO E CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES NO CMCS;
 3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;
 4. CALENDÁRIO DE REUNIÕES;
 5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO;
 6. ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL;
 7. COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS
- São Carlos, 04 de julho de 2016

Lucas Ferrarini

Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro Coordenadoria de Artes e Cultura de São Carlos

(*) Solicitamos aos (às) Srs.(as) Conselheiros (as), membros Titulares, que caso haja indisponibilidade de presença, favor comunicar seu suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 30/06/2016 a 03/07/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

EZT2057	F490002255	74550	22/06/2016	FAA7383	S490005824	74550	13/06/2016
FAA9908	E480100837	55412	16/06/2016	FAM0877	E480100879	73662	20/06/2016
FAO8332	E480301639	57461	16/06/2016	FAW0058	M490009852	74550	13/06/2016
FBC7104	Z480261692	55415	24/06/2016	FBD2640	F490002251	74550	22/06/2016
FBN4513	E480100876	73662	20/06/2016	FBO6842	M490009952	74630	17/06/2016
FBT4427	E480203585	51851	16/06/2016	FBT4836	E480203610	73662	20/06/2016
FCE5003	M490009735	74550	17/06/2016	FCL8169	F490002245	74550	15/06/2016
FCN1974	S490005831	74550	15/06/2016	FCR3182	Z480256610	52070	20/06/2016
FCW5480	F490002247	74550	20/06/2016	FDE6330	M490009871	74550	13/06/2016
FDJ1087	M490009889	74550	13/06/2016	FDM7800	E480301673	51851	22/06/2016
FDM7800	E480301674	73662	22/06/2016	FDO1922	E480203608	51851	20/06/2016
FDO2401	M490009810	74550	17/06/2016	FDO2544	E480203597	51851	17/06/2016
FDO2777	E480100878	54521	20/06/2016	FDO3188	E480203643	51851	22/06/2016
FDS4553	M490009873	74550	13/06/2016	FES4729	E480203647	51851	22/06/2016
FES4853	S490005828	74630	13/06/2016	FES4892	M490009927	74550	17/06/2016
FFH5035	E480301678	60501	22/06/2016	FFH5250	E480100871	73662	20/06/2016
FFK6433	M490009742	74550	17/06/2016	FFU7138	S490005848	60503	19/06/2016
FFV1554	E480203561	73662	16/06/2016	FGA2530	S490005835	60503	15/06/2016
FGA6853	Z480261693	54600	24/06/2016	FGO4224	E480203675	51851	22/06/2016
FGO4404	E480203657	51851	22/06/2016	FGO4669	S490005845	74550	19/06/2016
FGO4782	M490009937	74550	17/06/2016	FGO4854	Z480260816	73662	22/06/2016
FGO4922	M490009761	74550	21/06/2016	FGO6149	M490009906	74630	17/06/2016
FGO6183	Z480260813	55411	25/06/2016	FGO6300	E480203671	51851	22/06/2016
FGO6896	E480203589	51851	16/06/2016	FGO6966	E480400926	55412	17/06/2016
FGO7106	E480301641	57461	16/06/2016	FGO7130	Z480261206	73662	21/06/2016
FGZ7009	E480301677	60501	22/06/2016	FGZ7427	E480203648	51851	22/06/2016
FGZ7814	E480203575	58433	16/06/2016	FGZ8072	M490009740	74550	17/06/2016
FGZ9802	E480301653	73662	20/06/2016	FGZ9988	S490005821	60503	13/06/2016
FHD1836	M490009954	74550	17/06/2016	FHF7203	E480100887	73662	22/06/2016
FHM7319	M490009766	74550	17/06/2016	FHM7542	E480203668	51851	22/06/2016
FHM7542	E480203669	73662	22/06/2016	FHM7625	E480203622	51851	20/06/2016
FHM7728	E480301637	57461	16/06/2016	FIB0122	E480100873	73662	20/06/2016
FIG3620	M490009840	74550	17/06/2016	FIJ140	E480301684	60501	22/06/2016
FIL1155	M490009920	74630	17/06/2016	FJQ9183	M490009905	74550	17/06/2016
FIW5770	E480100854	73662	17/06/2016	FIY4009	E480301611	57461	13/06/2016
EKF3985	M490009914	74550	17/06/2016	FKX6212	M490009944	74550	17/06/2016
FLD9989	E480203659	51851	22/06/2016	FLF6720	M490009864	74550	13/06/2016
FLH8654	E480100874	73662	20/06/2016	FLI6686	M490009786	74550	17/06/2016
FLJ5270	E480203654	51851	22/06/2016	FLI6983	S490005830	56732	15/06/2016
FLL7016	Z480258790	73662	23/06/2016	FLI7309	E480203565	51851	16/06/2016
FLL7309	E480203650	51851	22/06/2016	FLL7358	M490009931	74550	17/06/2016
FLL7403	M490009941	74630	17/06/2016	FLL7706	E480301659	57461	21/06/2016
FLL7863	M490009729	74630	17/06/2016	FLL8506	M490009849	74710	13/06/2016
FLL8716	M490009924	74630	17/06/2016	FLL8766	E480203612	73662	20/06/2016
FLL8845	E480301636	57461	16/06/2016	FLI8954	E480203611	51851	20/06/2016
FLQ0033	M490009734	74630	17/06/2016	FLW1719	M490009732	74550	17/06/2016
FLW9760	M490009911	74550	17/06/2016	FMA6640	S490005853	56732	20/06/2016
FMB4030	M490009823	74630	17/06/2016	FM2844	E480301615	73662	13/06/2016
FMN6757	M490009978	74550	17/06/2016	FMT5000	M490009925	74550	17/06/2016
FMT7865	M490009921	74550	17/06/2016	FMX2845	M490009731	74550	17/06/2016
FND3238	E480203576	51851	16/06/2016	FNO9370	E480203662	51851	22/06/2016
FOC6557	E480301603	60501	13/06/2016	FOE1968	E480203615	51851	20/06/2016
FOG7878	E480100886	73662	22/06/2016	FOJ1250	E480203588	51851	16/06/2016
FOU6339	Z480260817	73662	23/06/2016	FOX9540	Z480261208	51851	21/06/2016
FOY8030	F490002259	74550	22/06/2016	FPH9340	Z480261691	73662	23/06/2016
FQY9250	E480203637	51851	21/06/2016	FQK6617	E480301652	54600	20/06/2016
FQX4739	M490009727	74550	17/06/2016	FRA2937	M490009915	74550	17/06/2016
ERA3884	M490009940	74550	17/06/2016	FRA8032	M490009743	74550	17/06/2016
FRH2399	E480301660	57461	21/06/2016	FRO6339	M490009847	74550	13/06/2016
FRR0261	Z480261731	73662	23/06/2016	FRW0599	M490009760	74550	21/06/2016
FRW2464	E480400917	55412	16/06/2016	FRY4379	M490009750	74550	17/06/2016
FSK6848	M490009777	74630	17/06/2016	FTE2975	E480203652	51851	22/06/2016
FTM0800	E480100850	73662	17/06/2016	FIM7373	Z480261683	73662	22/06/2016
FUA6224	E480301668	57461	22/06/2016	FVE7620	M490009910	74550	17/06/2016
FVB1748	E480100875	73662	20/06/2016	FVB0050	E480203636	51851	21/06/2016
FVQ4960	E480203633	51851	21/06/2016	FVB7117	E480203649	51851	22/06/2016
FVH6065	M490009947	74550	17/06/2016	FVL2810	E480301676	60501	22/06/2016
FVSS580	E480100845	73662	16/06/2016	FVW4041	M490009917	74550	17/06/2016
FWA0810	M490009939	74550	17/06/2016	FWD3418	M490009951	74550	17/06/2016
FWL6118	M490009770	74550	17/06/2016	FWQ1128	E480301610	57461	21/06/2016
FVV3439	M490009856	74550	13/06/2016	FWU7340	M490009785	74550	17/06/2016
FXL4044	Z480261202	73662	21/06/2016	FUX5954	M490009744	74550	17/06/2016
FXX6090	M490009759	74550	21/06/2016	FYD0015	M490009855	74550	13/06/2016
FYD7537	Z480261694	73662	24/06/2016	FYF4018	M490009796	74550	17/06/2016
FYS7850	E480301645	57461	16/06/2016	FYU1788	M490009966	74550	17/06/2016
FZH1160	E480203604	51851	20/06/2016	FZO2633	E480203579	51851	16/06/2016
FZY7007	M490009746	74630	17/06/2016	FZY9889	Z480261201	73662	21/06/2016
FZZ0280	F490002239	74550	15/06/2016	FZZ7130	M490009884	74550	13/06/2016
GAC1620	M490009960	74550	17/06/2016	GAGH110	M490009919	74630	17/06/2016
GBF0350	E480100868	55412	18/06/2016	GBJ6677	Z480254881	73662	15/06/2016
GBZ5920	M490009755	74550	17/06/2016	GCH8287	M490009721	74550	17/06/2016
GCY8758	M490009758	74550	21/06/2016	GDE5130	M490009885	74550	13/06/2016
GEE8298	M490009900	74550	15/06/2016	GGE7808	E480301607	57461	13/06/2016
GGY8380	M490009723	74550	17/06/2016	GIL0095	E480203651	51851	22/06/2016
GKY1301	M490009854	74630	13/06/2016	GII4435	M490009933	74550	17/06/2016
GUH7138	M490009753	74550	17/06/2016	GXI0804	M490009963	74550	17/06/2016
GZT6238	E480203559	51851	16/06/2016	HDQ0440	M490009776	74550	17/06/2016
HEI0892	M490009957	74550	17/06/2016	HEU0218	M490009874	74550	13/06/2016
HFE2928	M490009863	74550	13/06/2016	HFL6139	F490002257	74550	21/06/2016
HFZ2930	M490009790	74630	17/06/2016	HGO4334	E480301663	57461	22/06/2016
HEE6430	E480301612	60501	13/06/2016	HIF9107	S490005837	60503	19/06/2016
HIG3465	E480100877	55412	20/06/2016	HIMT4090	E480203672	51851	22/06/2016
HNZ7631	Z480256609	60502	20/06/2016	HOT2846	M490009846	74550	13/06/2016
IRA8687	E480301649	73662	16/06/2016	JEG9104	M490009769	74630	17/06/2016
JNK0445	M490009775	74550	17/06/2016	JPS1165	M490009784	74550	17/06/2016
JPW6134	S490005829	56732	15/06/2016	JRK1183	E480301669	57461	22/06/2016
KAB6516	M490009801	74550	17/06/2016	KCY3908	S490005851	56732	20/06/2016
KEC6032	M490009907	74630	17/06/2016	KFY4444	F490002243	74550	15/06/2016
KHF9927	E480301654	60501	20/06/2016	KPH0280	Z480258791	73662	23/06/2016
QQL4095	E480203577	51851	16/06/2016	KXJ4115	M490009757	74550	21/06/2016
LCV5965	E480203628	51851	21/06/2016	LRX4291	Z480261613	73662	22/06/2016
LUU9638	M490009862	74550	13/06/2016	MIX9531	E480301667	57461	22/06/2016
MLW2113	E480100841	55412	16/06/2016	MWAO494	E480301640	57461	16/06/2016
NCE2111	M490009850	74550	13/06/2016	NFC3241	M490009959	74710	17/06/2016
NFT0693	M490009843	74550	17/06/2016	NKF4434	M490009968	74630	17/06/2016
NPN8274	M490009698	74550	14/06/2016	NTA7471	E480301605	57461	13/06/2016
NUB6854	E480301686	60501	22/06/2016	NYB7877	M490009886	74550	13/06/2016
NZK9629	Z480258789	73662	23/06/2016	OYE0863	E480203674	51851	22/06/2016
OMG9705	F490002250	74550	22/06/2016	OMV8435	M490009646	74550	15/06/2016
ONJ1862	M490009910	74550	14/06/2016	ONY2843	M490009772	74550	17/06/2016
PQU1181	F490002206	74550	18/06/2016	PVM0648	M490009613	74550	14/06/2016
PWF5309	E480100838	55412	16/06/2016	PWF5617	F490002248	74550	20/06/2016
PXG2353	E480100849	55412	16/06/2016				

ETN5971	M490007601	74550	03/05/2016	85,13	EUU6472	Z480254053	55415	03/05/2016	127,69	FKW2021	M490007612	74550	03/05/2016	85,13	FLG7810	M490007509	74550	03/05/2016	85,13
EVG4654	M490007598	74550	03/05/2016	85,13	EVG5324	F490001679	74550	03/05/2016	85,13	FLK2947	M490007519	74550	03/05/2016	85,13	FLL7024	M490007608	74550	03/05/2016	85,13
EVY3157	M490007602	74550	03/05/2016	85,13	EVY5514	M490007536	74550	02/05/2016	85,13	FLL7105	S490004988	60503	03/05/2016	191,54	FLL7307	Z480258346	60501	02/05/2016	191,54
EVY9862	M490007452	74550	02/05/2016	85,13	EWP3986	F490001685	74550	03/05/2016	85,13	FLL7615	F490001681	74550	03/05/2016	85,13	FLL7908	S490004915	56732	04/05/2016	85,13
EWQ7009	S490004975	60503	04/05/2016	191,54	EWQ8902	S490004899	60503	02/05/2016	191,54	FLL8420	S490004914	60503	04/05/2016	191,54	FLLS155	Z480260097	55500	05/05/2016	85,13
EWQ9388	S490004955	74550	01/05/2016	85,13	EWQ9977	F490001675	74550	04/05/2016	85,13	FLT4343	S490004898	60503	02/05/2016	191,54	FMC2740	M490007396	74550	27/04/2016	85,13
EXZ28470	F490001678	74550	04/05/2016	85,13	EYR3256	M490007511	74550	03/05/2016	85,13	FMQ7143	M490007507	74550	02/05/2016	85,13	FOD5620	F490001661	74630	01/05/2016	127,69
EYR3996	Z480259441	60501	04/05/2016	191,54	EYR4076	S490004916	60503	04/05/2016	191,54	FOS6875	M490007457	74550	02/05/2016	85,13	FPH0508	F490001663	74710	01/05/2016	574,62
EYR4162	Z480260464	60501	04/05/2016	191,54	EYR4231	F490001658	74550	01/05/2016	85,13	FPH0508	F490001671	74630	02/05/2016	127,69	FPH0508	F490001674	74550	04/05/2016	85,13
EYR4487	Z480260466	57461	05/05/2016	85,13	EZG0447	S490004891	56732	02/05/2016	85,13	FPL5600	Z480260499	51851	05/05/2016	127,69	FRB4617	S490004995	60503	03/05/2016	191,54
FBV6070	Z480260640	54522	05/05/2016	127,69	FBX2575	S490004904	60503	02/05/2016	191,54	QFQ3257	S490004921	74550	04/05/2016	85,13	FRB9368	M490007453	74550	02/05/2016	85,13
FCD4606	M490007551	74550	02/05/2016	85,13	FCO8342	M490007456	74550	02/05/2016	85,13	FRK3759	S490004889	60503	02/05/2016	191,54	FSA3066	M490007621	74710	03/05/2016	574,62
FCR8730	Z480256553	73662	04/05/2016	85,13	FCY8670	F490001676	74550	04/05/2016	85,13	FSP3373	M490007461	74550	02/05/2016	85,13	FSS3500	Z480254126	60501	03/05/2016	191,54
FDL8790	M490007534	74550	02/05/2016	85,13	FDO1577	M490007617	74550	03/05/2016	85,13	FTI1379	M490007521	74550	03/05/2016	85,13	FTN2234	S490004963	60503	03/05/2016	191,54
FDO1636	Z480260646	55680	05/05/2016	127,69	FDO2175	M490007514	74550	03/05/2016	85,13	FTS7153	M490007599	74550	03/05/2016	85,13	FW13078	Z480260112	57461	05/05/2016	85,13
FDO2263	Z480260468	57461	05/05/2016	85,13	FDO2472	S490004991	60503	03/05/2016	191,54	FW18829	M490007540	74550	02/05/2016	85,13	FXG2313	M490007494	74630	02/05/2016	127,69
FDV0083	Z480260098	55500	05/05/2016	85,13	FEF8551	M490007497	74550	02/05/2016	85,13	FXG8075	F490001662	74550	01/05/2016	85,13	FXV0083	M490007462	74550	02/05/2016	85,13
FES4392	M490007615	74550	03/05/2016	85,13	FES4744	M490007482	74550	02/05/2016	85,13	FYZ6700	S490004922	60503	04/05/2016	191,54	FZA4860	Z480260035	73662	05/05/2016	85,13
FFK0076	M490007622	74550	03/05/2016	85,13	FFM2870	M490007486	74550	02/05/2016	85,13	FZF8749	Z480260641	55500	05/05/2016	85,13	FZN1330	S490004913	60503	04/05/2016	191,54
FFP4852	M490007609	74550	03/05/2016	85,13	FFU6985	M490007552	74550	02/05/2016	85,13	FGC8209	Z480260489	56222	04/05/2016	53,20	GBB9750	M490007498	74550	02/05/2016	85,13
FFU7074	F490001666	74630	02/05/2016	127,69	FGF7993	M490007550	74550	02/05/2016	85,13	GBE1750	S490004883	74550	01/05/2016	85,13	GBH9600	M490007546	74550	02/05/2016	85,13
FGK4405	Z480260579	73662	05/05/2016	85,13	FGN2672	M490007606	74630	03/05/2016	127,69	GCJ4860	Z480260490	55416	04/05/2016	127,69	GDG4888	M490007459	74550	02/05/2016	85,13
FGO4092	S490004969	60503	04/05/2016	191,54	FGO5446	M490007613	74630	03/05/2016	127,69	GDJ0488	Z480260465	57461	05/05/2016	85,13	GEG7000	M490007516	74550	03/05/2016	85,13
FGO6086	S490004994	60503	03/05/2016	191,54	FGO6437	S490004979	74630	03/05/2016	127,69	GGF8000	S490004888	74550	02/05/2016	85,13	GLK8088	Z480260268	51851	04/05/2016	127,69
FGO6455	Z480256552	73662	04/05/2016	85,13	FGO6832	M490007603	74550	03/05/2016	85,13	GJW3600	M490007518	74550	03/05/2016	85,13	GVF0376	M490007485	74550	02/05/2016	85,13
FGO7204	M490007460	74550	02/05/2016	85,13	FGO7222	S490004962	56732	03/05/2016	85,13	JFM0110	Z480256485	54521	25/04/2016	127,69	JHQ7969	S490004982	60503	03/05/2016	191,54
FGZ7139	Z480256055	55500	04/05/2016	85,13	FGZ8053	M490007530	74550	02/05/2016	85,13	JJG6011	S490004980	60503	03/05/2016	191,54	JMC6742	Z480260531	54600	06/05/2016	85,13
FGZ8179	M490007541	74550	02/05/2016	85,13	FGZ8270	Z480254331	56731	03/05/2016	85,13	JJO7453	Z480260576	55411	05/05/2016	127,69	KIH0920	S490004968	60503	04/05/2016	191,54
FGZ9983	M490007450	74550	02/05/2016	85,13	FHH6074	S490004985	60503	03/05/2016	191,54	KIH0920	S490004970	60503	04/05/2016	191,54	MJM6740	Z480260529	55500	05/05/2016	85,13
FHM7644	M490007610	74550	03/05/2016	85,13	FHM7662	M490007483	74550	02/05/2016	85,13	NRL3602	S490004976	60503	03/05/2016	191,54	OPQ4192	M490007497	74630	02/05/2016	127,69
FHY9757	M490007614	74550	03/05/2016	85,13	FIZ7888	S490004964	60503	03/05/2016	191,54	PUV4266	Z480260498	55680	05/05/2016	127,69					
FJB8679	Z480259965	73662	05/05/2016	85,13	FJG6388	S490004912	60503	04/05/2016	191,54										

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

ACESSE:

WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR

[Home](#) [Mapa do Site](#) [Ajuda](#) [Fale Conosco](#)



Diário Oficial

Secretaria de Comunicação • PREFEITURA MUNICIPAL

Os arquivos disponíveis do Diário Oficial de São Carlos possuem Certificação Digital.

A certificação digital é um mecanismo eletrônico que contém o nome, um número público exclusivo denominado chave pública e muitos outros dados que mostram quem somos para as pessoas e para os sistemas de informação. A chave pública serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos.

A certificação digital tem trazido inúmeros benefícios para os cidadãos e para as instituições que a adotam. Com

- Portais -

- Portais -

Portal de São Carlos

Portal da Educação

Portal da Transparência

Lei de Acesso à Informação

Portal do Servidor

Portal dos Conselhos

Portal Pró-Equidade de Gênero

Diário Oficial Online

SIGA SC - Sistema de Informações Geográficas de São Carlos

Orçamento Participativo

Casa do Trabalhador Online

SIM Online

Portal da Transição



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauce Piovesan
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto para a internet

documento assinado digitalmente